

LEI Nº 318/2016.

Altera a Lei Municipal nº. 266, de 20 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de JAPONVAR – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 266, de 20 de Dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 16 de Dezembro de 2016.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL